



PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI N° 1.231, DE 23 DE MAIO DE 2018.



Francisco Janu de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B, celebrado com os municípios de Chorozinho, Guaiuba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Ocara e Pacatuba, de acordo com a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B, e seu pleno funcionamento

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 23 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte